

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14359 NATAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

I TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO E INDEFERIDO

A Comissão do I Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 06, de 24 de janeiro de 2019, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO NOMINAL DE DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética e núcleo:

- a) ANEXO I – Relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO;
- b) ANEXO II – Relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO com motivos.

DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA INDEFERIDO:

O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, buscar um dos locais de inscrição e proceder, impreterivelmente no prazo em que estiverem abertas as inscrições, qual seja, até o dia 22 de fevereiro de 2019, ao recolhimento do valor destinado a estas, conforme procedimentos descritos no Art. 12, § 12º e § 13º do Edital nº 06, de 24 de janeiro de 2019.

ANEXO I

Relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO:

Afonso Henrique de Araújo, Currais Novos

Alane Rakel Dias Bezerra, Parnamirim

Allex Breno Oliveira de Araújo, Natal

Alisson Felipe Bernardino, Nísia Floresta

Amanda Karine de Carvalho Costa, Mossoró

Amanda Thayna Sousa Barbosa, Natal

Ana Beatriz Pontes Nunes Ferreira, Pau dos Ferros

Ana Cristina de Lima Silva, Natal

Ana Dulce Santos Maria Lopes, Mossoró

Andressa Ylorrain de Lima Morais, Mossoró

Andreza Fernanda de Souza Clementino, Mossoró

Andreza Pereira de Araújo, Parnamirim

Aspasia Maria Dantas Silva, São Gonçalo do Amarante

Bárbara Danielle de Oliveira Lima, Mossoró

Bárbara Suellen Fonseca Braga, Natal

Beatriz Lopes da Silva, Pau dos Ferros

Bruno Felipe Barboza de Paiva, Mossoró

Camila Alves Fernandes, Mossoró

Carlos Adriano Santos Ribeiro de Farias, Natal

Carlos Henrique Santos de Morais, Mossoró

Cecília Oliveira Gurgel Guerra, Mossoró

Célio Torquato de Araújo Júnior, Caicó

Eduardo Souza Silva, Natal

Elderlane Silva dos Santos, Santa Cruz

Elizabeth Regina Galvão, Não informado

Felipe Dantas de Sousa, Mossoró

Felipe Domingos Peixoto da Silva, Parnamirim

Francisco de Assis da Silva, Parnamirim

Francisco Fernando Dias da Silva, Pau dos Ferros

Geam da Silveira Melo, Mossoró

Gercyvane Carvalho de Aquino, Pau dos Ferros

Isaías Bezerra Reis, Parnamirim

Igor Cabral de Almeida, Mossoró

Jardelline Keyla Valério dos Santos Cavalcanti, Ceará Mirim

Jefferson José da Silva, Parnamirim

Jéssica Monize Campos Cavalcanti, Natal

Jéssica Samire Rocha de Lima, Ceará Mirim

Johnata Cavalcante de Macedo, Mossoró

Joicy Kelly de Andrade Barbosa Mansur Gosson, Natal

Jordan Barnard Fernandes de Oliveira, Mossoró

José Henrique Pinheiro da Silva, Pau dos Ferros

Joyce Thais Duarte de Freitas, Pau dos Ferros

Juliana Maria dos Santos Duarte, São Gonçalo do Amarante

Karolinne Maia Azevedo, Natal

Kilvia Kaline Fernandes Barbosa, Natal

Larissa Cristiane dos Santos, Mossoró

Leocádio Emanuel Feitoza Raulino, Pau dos Ferros

Leonardo Jackson dos Santos Batista, Macaíba

Letícia Mycaelly Cavalcante Sobrinho, Mossoró

Lívia Viviane Silva de Paiva, Pau dos Ferros

Lucas Santos de Medeiros, Caicó

Ludielly Klece Siqueira Nascimento, São Gonçalo do Amarante

Maria Ozenir da Costa Silva, Macaíba

Marília Veloso Cavalcante, Natal

Monike Danielly Cunha Machado, Assu

Myvania Vicente Cunha Lima, Nova Cruz

Patrícia da Silva Oliveira, Nova Cruz

Paulo Roberto Oliveira da Silva, Natal

Priscila Kareline Saraiva Silva, Natal

Rafael Danrley Barra de Menezes, Mossoró

Rafael Dantas Pereira de Andrade, Natal

Rafael Lucas Xavier Chaves, Mossoró

Rafael Stivie Pereira Soares, Mossoró

Rayanne Bezerra Lopes, Mossoró

Rayslla Pinheiro Sabino Fernandes, Parnamirim

Reydsen do Nascimento Torres, São Gonçalo do Amarante

Rosiane Celestino da Silva Souza, Natal

Samanda Thayse Pereira Alves, Mossoró

Simone Cintia de Paiva Souza, Mossoró

Tatiane Alves Pimentel, Ceará Mirim

Thalyta Ticyana Dantas e Silva, Pau dos Ferros

Valdilene Alves de Sousa, Natal

Vanessa de Lima Ferreira, Santa Cruz

Vera Lúcia de Araújo Silva, Santa Cruz

Victor Alan Oliveira Alves, Natal

Watson Januário Medeiros e Medeiros, Caicó

Wesley Stenio Lopes, Macaíba

ANEXO II

Relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO com motivos:

NÚCLEO DE NATAL/RN	
Nome do candidato	Motivo do indeferimento
AMANDA ANDRADE CEZARIO	A candidata não apresentou declaração de condição de hipossuficiência financeira, nos termos do Edital nº 08/2019 de 08 de fevereiro de 2019.
FLAVIA MILKA DA COSTA CAMPOS	A candidata comprovou a prestação de serviços no período eleitoral nos anos de 2014 e 2016, porém, em que pese a comprovação de participação em três eleições, o período de validade de duas delas foi superior a 04 (quatro) anos, em desacordo com o artigo 2º, da Lei de nº 9.643/2012.
VALTÉCIA SILVA DE SÁ	A candidata não comprovou a participação em, no mínimo, duas eleições, conforme exigido pelo § 4º, do artigo 1º, da Lei de nº 9.643/201, vez que a participação voluntária em pleito eleitoral da OAB não configura prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

NÚCLEO DE MOSSORÓ/RN

Nome do candidato	Motivo do indeferimento
ANA KARLA BEZERRA	A candidata apresentou comprovação da convocação para atuar em duas eleições, deixando de comprovar os serviços eleitorais prestados, em desacordo com a alínea “d” do § 4º do artigo 12 do Edital nº 06, de 24 de janeiro de 2019.
JOÃO VICTOR DE QUEIROZ COELHO	O candidato comprovou a prestação de serviços no período eleitoral no ano de 2014, em que pese a comprovação de participação em duas eleições, o período de validade foi superior a 04 (quatro) anos, em desacordo com o artigo 2º, da Lei de nº 9.643/2012.
JOÃO VICTOR DA COSTA RODRIGUES	O candidato comprovou a prestação de serviços no período eleitoral no ano de 2018, apresentando a comprovação de participação em apenas (01) uma eleição, em desacordo com a alínea “d” do § 4º do artigo 12 do Edital nº 06, de 24 de janeiro de 2019.
MONIK THAÍSA DE CARVALHO COSTA	A candidata comprovou a prestação de serviços no período eleitoral no ano de 2014, em que pese a comprovação de participação em duas eleições, o período de validade foi superior a 04 (quatro) anos, em desacordo com o artigo 2º, da Lei de nº 9.643/2012.

RAYANNY CRYSLANE MENEZES DE OLIVEIRA	A candidata comprovou a prestação de serviços no período eleitoral nos anos de 2014 e 2018, em que pese a comprovação de participação em duas eleições, o período de validade de uma delas foi superior a 04 (quatro) anos, em desacordo com o artigo 2º, da Lei de nº 9.643/2012.
SAMÍLLY DA COSTA ALVES	A candidata não comprovou os documentos necessários das alíneas “f” e “g” do §3º do artigo 12 do Edital 06, de 24 de janeiro de 2019, retificado pelo Edital nº 08/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN

Nome do candidato	Motivo do indeferimento
FERNANDO LEITE FREITAS	O candidato não apresentou declaração de condição de hipossuficiência financeira, assim como deixou de comprovar os documentos necessários das alíneas “f” e “g” do §3º do artigo 12 do Edital 06, de 24 de janeiro de 2019, retificado pelo Edital nº 08/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

--

NÚCLEO DE SANTA CRUZ/RN

Nome do candidato	Motivo do indeferimento
FRANKLIN HENRIQUE SILVA DE ASSIS	O candidato comprovou a prestação de serviços no período eleitoral no ano de 2018, apresentando a comprovação de participação em apenas (01) uma eleição, em desacordo com a alínea “d” do § 4º do artigo 12 do Edital nº 06, de 24 de janeiro de 2019.

NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Nome do candidato	Motivo do indeferimento
KARLA BERTOLASCE FRAUCHES RODRIGUES	A candidata não comprovou a participação em, no mínimo, duas eleições, conforme exigido pelo § 4º, do artigo 1º., da Lei de nº 9.643/2012. Além disso, o diploma da Justiça Eleitoral apresentado não menciona o turno e a data da eleição, contrariando ao disposto no § 5º, do artigo 1º. da Lei de nº 9.643/2012.

